CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2781
05 / 06 / 2014
RUBRICA
FOLHAS 01

MENSAGEM/973

Rio Grande, 03 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 091, que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.598.702,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, para possibilitar o pagamento de despesas com a folha de pagamento referente à PREVIRG, vale alimentação da educação infantil, aquisição de bens para o administrativo da Secretaria assim como contratação de serviços de pessoas físicas.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/n° Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

02

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.598.702,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2284 – Pessoal Ativo Apoio Administrativo
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0020)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0238 – Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental
2300 – Pessoal Ativo Ensino Fundamental
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0031)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil

0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
2293 – Pessoal Ativo Educação Infantil - FUNDEB
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0031)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2281 – Manutenção dos Serviços Administrativo
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0020)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2320 – Manutenção dos Serviços - Superintendência Pedagógica
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Recurso 0020)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2320 – Manutenção dos Serviços - Superintendência Pedagógica
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0020)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
2294 – Manutenção do Vale Alimentação Educação Infantil
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (Recurso 0031)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando o pagamento de despesas com a folha de pagamento referente à PREVIRG, vale alimentação da educação infantil, aquisição de bens para o administrativo da Secretaria assim como contratação de serviços de pessoas físicas, no valor de **R$ 2.598.702,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e dois reais)**, conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2284 – Pessoal Ativo Apoio Administrativo

3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0020)(2262).....R$ 430.000,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0238 – Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental
2300 – Pessoal Ativo Ensino Fundamental
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0031)(2263) .....R$ 1.312.702,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
2293 – Pessoal Ativo Educação Infantil - FUNDEB
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0031)(2264) .....R$ 446.000,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2281 – Manutenção dos Serviços Administrativo
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0020)(2265).....R$ 2.800,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2320 – Manutenção dos Serviços - Superintendência Pedagógica
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Recurso 0020) (2266) .....R$ 6.000,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2320 – Manutenção dos Serviços - Superintendência Pedagógica
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0020)(2267).....R$ 1.200,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

2294 – Manutenção do Vale Alimentação Educação Infantil
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (Recurso 0031)(2268) .....R$ 400.000,00

Totalizando.....R$ 2.598.702,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1133	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2292	0020	213	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	430.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1115	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2302	0031	228	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2294	0031	215	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1116	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	463.402,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1113	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	134.300,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1114	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	25.000,00
TOTAL						**2.598.702,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de junho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2281/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ver. Ramelo .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 09 de julho de 2014

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de julho de 2014

Relator (a)

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2781/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de 06 de 14

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2781/14 **TIPO/Nº:** PLE 91/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** 03/06/2014 **Presidente**	**Vereador José Claudino Alves Saraiva** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador José Antonio da Silva (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador Nando Ribeiro** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereadora Denise Marques
(X) **Admissibilidade** 9/6/14
( ) **Não-admissibilidade**
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1058/14
Proc. 2781/2014

Rio Grande, 14 de julho de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 91 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Acresce elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria de Município da Educação, no valor de R$ 2.598.702,00.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.598.702,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2284 – Pessoal Ativo Apoio Administrativo
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0020)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0238 – Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental
2300 – Pessoal Ativo Ensino Fundamental
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0031)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
2293 – Pessoal Ativo Educação Infantil - FUNDEB
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0031)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2281 – Manutenção dos Serviços Administrativo
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0020)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2320 – Manutenção dos Serviços - Superintendência Pedagógica
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Recurso 0020)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2320 – Manutenção dos Serviços - Superintendência Pedagógica
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0020)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
2294 – Manutenção do Vale Alimentação Educação Infantil
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (Recurso 0031)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando o pagamento de despesas com a folha de pagamento referente à PREVIRG, vale alimentação da educação infantil, aquisição de bens para o administrativo da Secretaria assim como contratação de serviços de pessoas físicas, no valor de **R$ 2.598.702,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e dois reais)**, conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2284 – Pessoal Ativo Apoio Administrativo
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0020)(2262).....R$ 430.000,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0238 – Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental
2300 – Pessoal Ativo Ensino Fundamental
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0031)(2263) .....R$ 1.312.702,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
2293 – Pessoal Ativo Educação Infantil - FUNDEB
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0031)(2264) .....R$ 446.000,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2281 – Manutenção dos Serviços Administrativo
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 0020)(2265).....R$ 2.800,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2320 – Manutenção dos Serviços - Superintendência Pedagógica
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Recurso 0020)(2266) .....R$ 6.000,00

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2320 – Manutenção dos Serviços - Superintendência Pedagógica
3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 0020)(2267).....R$ 1.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
2294 – Manutenção do Vale Alimentação Educação Infantil
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (Recurso 0031)(2268) .....R$ 400.000,00

Totalizando.....R$ 2.598.702,00

Art. 3° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2°, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1133	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2292	0020	213	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	430.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1115	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2302	0031	228	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2294	0031	215	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1116	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	463.402,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1113	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	134.300,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1114	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	25.000,00
TOTAL						**2.598.702,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.656, DE 17 DE JULHO DE 2014.

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 2.598.702,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0235 – Viver Bem, Escola – Apoio Administrativo
2284 – Pessoal Ativo Apoio Administrativo
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0020)

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0238 – Viver Bem, Escola – Ensino Fundamental
2300 – Pessoal Ativo Ensino Fundamental
3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Recurso 0031)

02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
2294 – Manutenção do Vale Alimentação Educação Infantil
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação (Recurso 0031)(2268) .....R$ 400.000,00

Totalizando.....R$ 2.598.702,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1133	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2292	0020	213	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	430.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1115	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2302	0031	228	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2294	0031	215	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1116	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	463.402,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1113	3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	134.300,00
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1114	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	25.000,00
TOTAL						**2.598.702,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de julho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9242

PROCESSO Nº 2481/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA			
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	14		